



## PDR esqueceu Municípios no desenvolvimento do País

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, confrontada, à semelhança do que aconteceu com a generalidade dos parceiros económicos, sociais e institucionais, com entrega, em Bruxelas, do Plano de Desenvolvimento Regional, lamentou a ausência de discussão daquele documento, já que, depois da disponibilidade manifestada pelo ministro Va-

lente de Oliveira, acabaria por se verificar um não agendamento de reuniões com o Governo, assim se impossibilitando a ANMP de exercer os direitos e deveres que, em tais circunstâncias, os princípios comunitários da subsidiariedade e da parceria imporiam.

Levantando as maiores dúvidas sobre a metodologia de discussão adoptada pe-

lo Executivo Central, baseada em factos consumados, a estrutura representativa do Poder Local emitiu um projecto de Parecer onde, a par da genérica consideração de não estarem contemplados no PDR os meios indispensáveis à adequada participação dos Municípios no desenvolvimento regional do país, se defendem correcções diversas.

## Autarcas querem melhorar segurança das suas populações

Consciente da enorme importância que o bem estar das comunidades tem no desenvolvimento dos concelhos, a Associação Nacional de Municípios Portugueses promoveu em Coimbra um Seminário subordinado ao tema "As Autarquias e a Segurança das Populações", iniciativa que contou com a presença do ministro da Administração Interna, Dias Loureiro e dos primeiros responsáveis nacionais dos diversos serviços implicados.

Os trabalhos surgiam divididos em duas grandes áreas – Forças de Segurança e Prevenção e Combate ao Fogo – tendo o Presidente da ANMP, Mário de Almeida, referenciado ser aquela uma oportunidade para mais aprofundadamente se ficar a conhecer o processo de reestruturação em curso nas Forças de Segurança, matéria de grande interesse para as autarquias que, de forma sempre renovada, têm manifestado empenhamento para uma maior participação neste



campo.

Por seu turno, o Vice-Presidente Jaime Soares, que asseguraria a intervenção de fundo sobre a problemática do fogo, lamentou que o Governo ouça pouco o Poder Local e, defendendo a transferên-

cia de novas competências para os Municípios naquela área, mostrou-se convicto de que as autarquias irão ser chamadas – e para tanto estamos disponíveis, disse – a um papel mais interventor no domínio da luta contra a sinistralidade.



# Exigida a restituição dos montantes retidos para EDP

O Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses, reunido em Vila do Conde, apreciou o pedido, por parte da Provedoria de Justiça, de fiscalização de constitucionalidade do Decreto-Lei nº 103-B/89 (que concede cobertura legal ao que considera de prepotências da EDP), em quadro que – conjuntamente com posições de dúvida suscitadas a outros Órgãos de Soberania, como é o caso do Presidente da República – indicia claramente à ANMP os ataques que, por via da legislação, a Administração Central está a materializar em relação à autonomia do Poder Local.

Ao lembrar que desde 1989 vimos clamando contra a constitucionalidade do diploma, o Órgão executivo da estrutura representativa do Poder Local afirmava, a propósito, não poder deixar de se congratular com a presente posição do Provedor de Justiça, pese embora o receio de – adiantava –, em qualquer caso, terem já resultado prejuízos inultrapassáveis para a maioria dos Municípios envolvidos, que viram retidas verbas do FEF para pagamento de dívidas à empresa produtora e distribuidora de electricidade.

Ainda de acordo com a ordem de trabalhos delineada, o Conselho Directivo da ANMP emitiu um Parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que restitui medidas destinadas a acelerar o processo de aprovação dos Planos Directores Municipais onde, designadamente, para além de se reconhecerem atrasos não imputáveis às autarquias, se defende a inclusão da Associação na Comissão Permanente de Apreciação dos PDM's.

A emissão de Parecer sobre Projecto de Decreto-Lei que estabelece o regime de caducidade dos actos de licenciamento de obras, loteamentos e empreendimentos turísticos foi outra área abordada, tendo-se concluído por uma posição desfavorável posto que, a ser promulgado como está – precisava-se –, mais do que lesar direitos adquiridos, acarretaria, pelas suas contradições, lacunas e omissões, a para-



gem da actividade de construção de edifícios particulares em quase todo o país.

Reportando-se aos acordos entre as Administrações Central e Local, que relevam aspectos como a celebração de contratos-programa e expropriações, aquele diploma – era considerado –, condiciona a sua celebração à existência de Plano Director Municipal plenamente eficaz, quando, repetidamente o temos afirmado, não raro a inexistência de PDM aprovado se deve a demoras em instâncias da própria Administração Central ou à certeza de muitos Municípios se terem visto constrangidos a delongas ditadas por ausência de instrumentos de trabalho que não foram disponibilizados em tempo útil pelo competente nível superior da Administração Pública.

Ainda neste âmbito, e no que respeita ao Decreto-Lei nº 445/91, a ANMP consideraria na oportunidade aquela legislação de duvidosa constitucionalidade já que, independentemente de chocar com a autonomia do Poder Local, não só obvia, como até pode levar a que empreendimentos promovidos pelo Estado, por não necessitarem de licenciamento camarário, surjam ao arrepio, e anulando mesmo, to-

do o esforço de ordenamento do território que os Municípios estão concretizando através da elaboração dos PDM's.

Num outro ponto dos seus trabalhos, aquele Órgão da Associação Nacional de Municípios Portugueses analisou várias propostas de desburocratização, simplificação administrativa e alterações legislativas no sentido da simplificação processual, que são sequência do acordo de cooperação entretanto estabelecido com o Ministro Valente de Oliveira, e que abarcam áreas como o planeamento, urbanismo e licenciamento de construção, e fornecimentos e empreitadas.

Por fim, o CD debruçou-se sobre o Plano de Desenvolvimento Regional – matéria da maior relevância cujo Projecto de Parecer se trata em peça paralela –, após o que o Presidente Mário de Almeida manteve um encontro com os Jornalistas a quem reafirmaria, designadamente, o que apelidou de prepotências da EDP, enquanto exigia que seja devolvido aos Municípios o montante retido para pagamento de dívidas das Câmaras àquela empresa, e deduzido através da retenção de cerca de dez por cento no Fundo de Equilíbrio Financeiro destinado às autarquias.

# ANMP discorda frontalmente do PDR apresentado em Bruxelas

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, confrontada, à semelhança do sucedido com a generalidade dos parceiros económicos, sociais e institucionais, com a entrega, em Bruxelas, do Plano de Desenvolvimento Regional, lamentou a ausência de discussão daquele documento, já que, depois da disponibilidade manifestada pelo ministro Valente de Oliveira, acabaria por se verificar um não agendamento de reuniões com o Governo, assim se impossibilitando a ANMP de exercer os direitos e deveres que, em tais circunstâncias, os princípios comunitários da subsidiariedade e da parceria imporiam.

Levantando as maiores dúvidas sobre a metodologia de discussão adoptada pelo Executivo central, baseada em factos consumados, a estrutura aglutinadora do Poder Local emitiu um projecto de Parecer onde, genericamente, começa por considerar não estarem contemplados no PDR os meios indispensáveis à adequada participação dos Municípios no desenvolvimento regional do país.

Assim, depois de afirmar que a avaliação dos impactos do actual Quadro Comunitário de Apoio, apenas insuficientemente feito pelo Governo, torna susceptível de grande margem de risco qualquer acção de planeamento que não tenha em devida conta a análise das etapas anteriores, a ANMP precisava que a redução do número de Programas Operacionais, de 60 para 16, se cria vantagens administrativas inegáveis, poderá, a não ser adequadamente salvaguardada essa possibilidade, levar a uma redução da participação municipal no acompanhamento e avaliação da execução dos Programas.

Ao adiantar que os investimentos ditos regionais, em que o Governo pretende participação municipal, dificilmente terão o adequado e desejável êxito se, em vez da voluntária associação intermunicipal, se pretender impor regras da Ad-

ministração Central, evidencia-se que o PDR apresentado inviabiliza claramente a concretização do Pacto Ambiental, proposto pelo Governo e oportunamente aceite pela Associação, já que nele se contempla o desvio do Fundo de Coesão para outros objectivos, nomeadamente da rede viária.

Por outro lado, o PDR não inscreve a habitação como sector elegível e prioritário – apenas são previstas acções de reconversão urbana, em zonas bem localizadas e inaceitavelmente não extensíveis ao conjunto do país –, enquanto difícil se torna compreender o comparativamente significativo volume de verbas destinadas à EXPO/98, uma iniciativa de inegável importância que, contudo, não se perfigura como do tipo de investimento adequado à inclusão no PDR, quer pelo seu carácter de curta duração, quer pela prevista rápida recuperação dos montantes investidos através de receitas próprias.

Paralelamente, torna-se necessário assegurar o cumprimento do compromisso do Governo de multiplicação das verbas do actual QCA destinadas aos Municípios pelo factor 1,8, importando relevar que com as taxas de inflação anuais e o período de vigência do PDR, a utilização daquele factor pouco mais fará do que manter o actual nível de cofinanciamento de investimentos municipais, por fundos comunitários.

O PDR assume uma opção de “litoralização” do país e de prioridade aos grandes centros urbanos, com marginalização da esmagadora maioria dos Municípios e um défice de apoio aos centros urbanos de média dimensão, enquanto desvirtua o ideal europeu, ao agravar qualitativamente as assimetrias, acusa a ANMP, para quem Portugal tem de assumir internamente o espírito de Edimburgo que levou à criação do Fundo de Coesão.

Nesta conformidade, a estrutura representativa do Poder Local defende cor-

recções diversas, designadamente a certeza de que cada sub-região deverá ser dotada de um mínimo de meios equivalente aos disponibilizados no QCA anterior; que o valor mínimo de 50 mil

contos para cada projecto não é adequado à dimensão da generalidade dos Municípios, mesmo considerando a integração de projectos; deverão ser criadas linhas de crédito bonificado específicas para as Áreas Metropolitanas e para cada uma das Regiões, devendo ser duplicado o montante previsto no PDR; as Câmaras e Juntas Metropolitanas deverão poder ter acesso directo à contratação de operações de crédito com o Banco Europeu de Investimentos; é necessária a descentralização nos Municípios, suas associações e Juntas Metropolitanas da gestão dos Programas contendo investimentos municipais; é premente assegurar a participação dos Municípios na coordenação entre os diversos Programas com incidência na sua área geográfica; e as contrapartidas financeiras nacionais de responsabilidade municipal deverão reportar-se ao quadro das atribuições do Poder Local em Portugal.

Por fim, e depois de defender a existência de um nível intermédio de poder que defina as prioridades regionais, a ANMP sublinha que, a não ser alterado o Plano de Desenvolvimento Regional, não será possível aos Municípios portugueses cumprir as Directivas Comunitárias referentes ao abastecimento de água e tratamento de esgotos e lixos, conforme fora acordado com o Governo no agora rasgado Pacto Ambiental.



# Segurança das populações é a que queremos melhorar nos C

Consciente da enorme importância que o bem estar das comunidades tem no desenvolvimento dos concelhos, a Associação Nacional de Municípios Portugueses promoveu em Coimbra, em 9 de Julho, um Seminário subordinado ao temas "As Autarquias e a Segurança das Populações", iniciativa que contou com a presença do ministro da Administração Interna, Dias Loureiro, e dos primeiros responsáveis nacionais dos diversos serviços implicados.

Os trabalhos surgiam divididos em duas grandes áreas – Forças de Segurança e Prevenção e Combate ao Fogo – tendo do Presidente da ANMP, Mário de Almeida, referenciado, nas suas palavras introdutórias, ser aquela uma oportunidade para mais aprofundadamente se ficar a conhecer o processo de reestruturação em curso nas Forças de Segurança, matéria de grande interesse para as autarquias que, de forma renovada, têm manifestado empenhamento para uma maior participação neste campo, já que é nosso convencimento, dizia, que o Poder Local, sobretudo graças à sua efectiva inserção no terreno, poderá dar contributo decisivo para a melhoria dos quadros actuais, numa altura em que, por razões várias, se constata o aumento dos índices de criminalidade.

Nesta conformidade, precisava o Presidente da ANMP, a implementação de legislação adequada que permita a generalizada criação de Polícias Municipais – que temos como peça fundamental para se alcançarem mais elevados níveis de eficiente resposta – é exigência decorrente.

Paralelamente, continuaria, o comba-

te e a prevenção de fogos são questões pertinentes que justificam a nossa contínua e melhor atenção, designadamente através da participação e envolvimento em acções com diversas entidades. Sendo uma problemática de particular acuidade para o Poder Local, tem motivado que a Associação Nacional de Municípios Portugueses cuidadosamente a acompanhe e que, nomeadamente, a tenha mesmo consignado como uma das principais conclusões do seu VII Congresso.



Já a concluir, Mário de Almeida deu conta que a estrutura representativa dos Municípios portugueses não se tem limitado, nesta matéria, a acções de âmbito interno – ainda recentemente foram apresentados dois projectos de resolução no Conselho da Europa –, para adiantar, depois, que estamos ainda empenhados num debate com Municípios da costa mediterrânica tendo em vista a criação de uma instância europeia para estudo da prevenção e combate a fogos florestais, seguindo-se a criação de um Centro que quereríamos ver sediado em Portugal.

A intervenção de fundo sobre a problemática do fogo seria assegurada pelo

Vice-Presidente da ANMP, Jaime Soares, desde há largos anos também comandante dos Voluntários de Vila Nova de Poiares e dirigente de várias instituições ligadas aos bombeiros, que começaria por lembrar ter sido em 1985 que foi criado um grupo de trabalho, integrado por personalidades que no terreno vinham sentindo as sempre crescentes dificuldades carreadas pela então galopante espiral dos incêndios, grupo esse que permitiu alcançar-se, a par da definição de princípios e estratégias, a criação da Comissão Nacional Especializada de Fogos Florestais.

Ao dizer terem sido aqueles instrumentos preciosos para a prossecução de uma correcta política de combate às chamas – que permitiram designadamente uma sistematização fundamental e a desconcentração no terreno –, Jaime Soares evidenciava ter assim vencido a tese, desde a primeira hora defendida, de ser concedida prioridade maior à prevenção, embora sem descuidar o combate, que sempre deverá equacionar-se, este, por parâmetros de custo/eficácia.

Reafirmando que para além da reconhecida qualidade dos nossos bombeiros, mais do que o equipamento hoje disponibilizado um pouco por todo o país, importa olhar a prevenção como a trave mestra de todo o edifício da luta contra a sinistralidade, aquele dirigente da ANMP enfatizaria, na oportunidade, ser nesse parâmetro que repousa o envolvimento de uma situação (o fogo na floresta) que trouxe já demasiados prejuízos para Portugal.

Ao louvar as Associações de Voluntários – neles radica, homens e mulheres

# specto oncelhos

de generosidade transbordante, todo o sistema de segurança das populações, porque, não se duvide, a estrutura dos bombeiros é aquela que, nas suas grandezas e nas suas debilidades, nunca falhou, ao longo da nossa História, nos momentos mais difíceis para as colectividades —, Jaime Soares relevaria ser esse potencial humano que, do ponto de vista das autarquias, temos, definitivamente, de valorizar: de um lado, através de uma capaz e sempre actualizada preparação técnica, de outro, por intermédio de um verdadeiro estatuto social e de segurança que lhes é legitimamente devido.

Os Municípios portugueses — prosseguiria —, é generalizadamente reconhecido, têm apoiado, na medida das suas possibilidades (e quantas vezes excedendo com sacrifício as suas próprias limitações) os Corpos de bombeiros sediados nos respectivos territórios de influência. Mas, porque reconhecem que muito há ainda para fazer, reafirmam a necessidade da Administração Central dar passos significativos na melhoria dos quadros existentes. Preferencialmente através do reforço das competências municipais nessa área.

Ao afirmar que o discurso governamental tem sido, habitualmente, de algum optimismo, Jaime Soares acrescentava que os resultados conseguidos, sem se poderem considerar negativos, deverão classificar-se como, afinal, um pouco duvidosos no seu efeito. Ouvindo pouco as autarquias — mau grado a permanente disponibilidade que a ANMP sempre patenteou —, e socorrendo-se não suficientemente da experiência acumulada e da capacidade mobilizadora do Poder Local, o Governo não avançou, qualitativa e quantitativamente, neste âmbito, o quanto estaria ao nosso alcance.

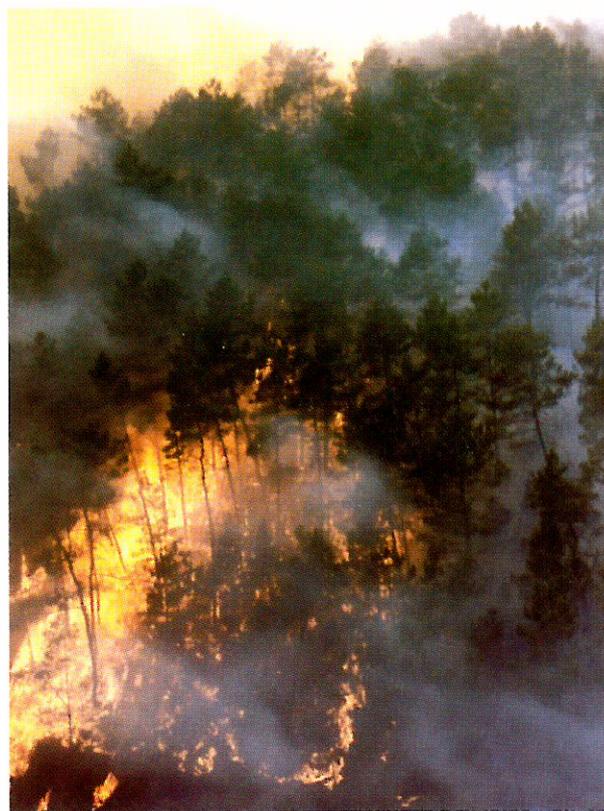
É neste quadro, enfatizaria, e no âmbito da subsidiariedade de que modernamente tantos se reclamam, que é imperioso promover e acarinhar uma grande

intervenção das autarquias — porque directamente interessadas — no combate e prevenção dos fogos. O nível municipal, desde que dotado de suficientes meios, já mostrou nas tantas áreas a que foi chamado, uma melhor capacidade de resposta. Que aqui não há-de constituir excepção.

Depois de se mostrar convicto de que as autarquias irão ser chamadas — e para tanto estamos disponíveis —, também no domínio específico da luta contra a sinistralidade, a um papel que se prefigura cada vez mais interventor, e para o qual urge dar resposta efectiva, aquele Vice-Presidente recordou que a Associação Nacional de Municípios Portugueses, atenta à relevância da questão (e é irrecusável verdade que a segurança das populações é aspecto de fundamental prioridade no conceito de qualidade de vida que queremos melhorar em cada um dos nossos concelhos) sempre manteve a protecção civil na primeira linha das suas preocupações.

Defendendo, designadamente, a transferência de novas competências naquela área, a implementação das Comissões Municipais de Protecção Civil, a criação de uma estrutura nacional única abrangedora de todos os serviços actualmente existentes no socorrismo, os PDM's florestais, o armazenamento de águas, o entrosar das universidades nos estudos desta problemática, a criação de associações de proprietários, a limpeza das matas, a criação de um "mosaico" florestal evitador da monocultura, Jaime Soares referenciaria, também, como premente, o aprofundamento das previsões meteorológicas e o desenvolvimento da vigilância, sem descurar a responsabilidade dos proprietários, detentores de 87,5 por cento da floresta nacional.

Concordando por inteiro — como afirmava — com a existência de uma Escola Nacional de Bombeiros, aquele responsável reiteraria depois a defesa da importância da criação, disseminadas pelo território, de Escolas de Formação Operacional, estruturas que permitiriam, não só acções desconcentradas de preparação



respectiva região, mas também trabalhos regulares de sedimentação de conhecimentos adquiridos e a adaptação permanente do pessoal às novas técnicas e equipamentos, para, sequentemente, defender o manutenção do Voluntariado que é característica da esmagadora maioria das nossas corporações de bombeiros.

Já a concluir, e após referir a eventualidade e interesse da criação no nosso país de um Centro Europeu de Estudos de Prevenção e Combate a Fogos Florestais, Jaime Soares deixaria, em jeito de conclusão, um desafio à Administração Central no sentido da concretização de uma grande capacidade de intervenção dos Municípios no campo da luta contra o fogo já que, remataria, somos capazes de fazer bem, queremos melhorar os níveis de qualidade do socorrismo disponibilizado.

Dias Loureiro, ao longo das suas intervenções, deu conta da sua concordância quanto à criação da Polícia Municipal, afirmou que a luta contra o fogo florestal vai dispor de verbas comunitárias que serão canalizadas pelas autarquias, mostrou-se disponível para debater com a Associação Nacional de Municípios Portugueses a candente questão dos seguros dos bombeiros, e afirmou a sua inteira disponibilidade para apoiar a criação no país daquele Centro de Prevenção e Combate a Fogos Florestais.



# Conselho Directivo analisou matadouros e seguros caução

O Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses, na certeza de que a descentralização é, seguramente, uma das mais correctas formas institucionais de aproximar as decisões políticas daqueles a quem elas são essencialmente destinadas – o cidadão – decidiu, uma vez mais, enquanto modo de significar a validade desse conceito, reunir não na sua Sede, em Coimbra, mas, em 13 de Julho, nos Paços do Concelho da cidade da Guarda.

Da vasta ordem de trabalhos agenda-da – e para além da problemática da participação da ANMP no Centro de Estudos e Formação Autárquica, questão de grande relevância que tratamos em peça destacada –, o Órgão executivo da estrutura representativa do Poder Local analisou o contencioso a propósito dos Matadouros Municipais, tendo sido constatado, mais uma vez, o incumprimento do Decreto-Lei 169/84, de 23 de Maio, onde se contemplam os pagamentos de indemnizações e compensações devidas aos Municípios na sequência da nacionalização, em 1974, da rede de matadouros autárquicos.

Salvo raríssimas excepções, as dívidas pendentes – que se elevarão a mais de 9 milhões de contos – não foram liquidadas, prefigurando-se um quadro cujo protelamento no tempo surge como inadmissível num Estado de Direito, pelo que foi deliberado recomendar às Câmaras Municipais abrangidas pelo dano a instauração de acções judiciais tendo em vista o cumprimento do legislado e a reposição da ética pública.

No que concerne às cauções para a execução de empreitadas e fornecimentos às autarquias locais, o executivo da ANMP, face aos problemas que têm resultado das falhas do seguro caução – uma das modalidades previstas na lei para garantia do cumprimento das obrigações assumidas para a execução de empreitadas ou fornecimentos –, decidiu



propor, para o caso da sua não extinção, que o prémio do seguro se encontre liquidado na sua totalidade quando o contrato é plurianual, ou, ainda, a reformulação do seguro caução no sentido deste oferecer condições idênticas às da garantia bancária.

Recordando que o seguro caução só se efectiva a partir do momento do pagamento do prémio, independentemente da data fixada na apólice, a ANMP tomava em consideração, na sua deliberação, o facto de muitos adjudicatários não pagarem o respectivo prémio, o que leva as companhias seguradoras a resolver o contrato de seguro, em claro e inadmissível prejuízo da posição das autarquias.

Por outro lado, a Associação Nacional de Municípios Portugueses, ratificou o pedido de adesão, como associado, da Câmara Municipal de Pinhel, facto de particular interesse já que, através dela, passam a integrar a ANMP, e sem qualquer excepção, todos os Municípios do país, uma situação que o Conselho Directivo vê com especial agrado porquanto significadora do reconhecimento, assim unânime, do papel e capacidade que a Associação vem demonstrando no

cumprimento dos seus fins estatutários, designadamente aqueles que se prendem com a promoção, defesa, dignificação e representação do Poder Local.

Uma nota conclusiva para se referenciar que, no âmbito dos projectos de simplificação administrativa acordados entre o Ministério do Planeamento e Administração do Território e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, e na sequência de trabalhos conjuntos, foi dado como concluído para aprovação um documento que contempla a simplificação administrativa na área da delegação e subdelegação de poderes de modo a flexibilizar a distribuição de poderes pelos centros de decisão.

Finalmente, e em paralelo, vai ser em breve apresentado um outro documento, um projecto de alteração do Decreto Lei 390/82, de 7 de Setembro, que trata os fornecimentos e empreitadas de obras públicas, nomeadamente ao nível da simplificação de procedimentos – que inclui a alteração de valores indicadores da definição de determinados procedimentos –; e redução de situações que exigem hoje a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, que passa a ser obrigatória apenas a partir de determinados valores. 

Feira fundamental para a qualidade do lazer



**Feira Profissional Internacional  
para Instalações de Lazer,  
Desportivas e Balneares**  
com Congresso Internacional

A oferta de aprox. 360 empresas,  
provenientes de 20 países  
Recintos desportivos exteriores,  
instalações exteriores · aparelhos e  
equipamento para desporto e tempos  
livres · técnica e acessórios balneares  
· equipamentos balneares · equi-  
pamento para parques infantis ·  
instalações chave na mão ·  
construções em bruto · acabamentos ·  
estruturas de instalações · turismo de  
verão e de inverno projectos ·  
aparelhos para tratamentos.

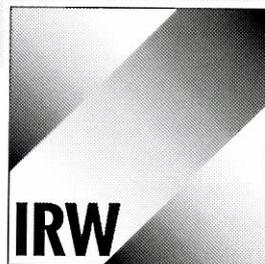
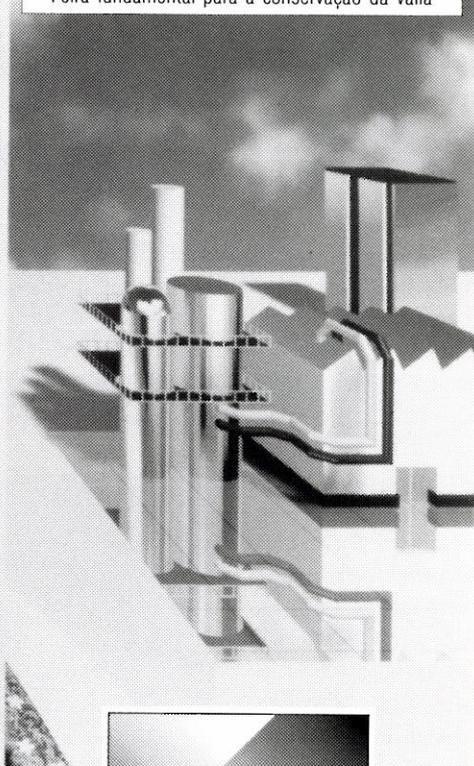
Feira fundamental para a criação circum-ambiente



**Feira Profissional Internacional  
para a Criação e a Manutenção  
de Areas e Espaços**  
com Jornada dos Arquitectos Paisagistas

A oferta de aprox. 360 empresas,  
oriundos de 15 países  
Espaços verdes e caminhos · plantas  
vivas e sementes · manutenção e  
conservação de espaços e paisagens ·  
instalações e equipamentos urbanos  
produtos biológicos e químicos ·  
serviços de inverno · técnica de  
cemitério.

Feira fundamental para a conservação da valia



**Feira Profissional Internacional  
para Preservação, Limpeza  
e Manutenção**  
com Congresso Internacionais

A oferta de aprox. 360 empresas,  
provenientes de 20 países  
Equipamentos, aparelhos e peças para  
a preservação · máquinas, aparelhos e  
acessórios de limpeza · produtos  
químicos · dispositivos para edifícios ·  
saneamento · prestação de serviços ·  
segurança no trabalho · organização.

# FEIRA TRIPLA

O seu compromisso com proveito triplo  
Colónia, 27 a 30 Outubro '93

CUPÃO

E favor de me/nos enviar mais informações:

fsb    areal    IRW

Nome \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

CP/Localidade \_\_\_\_\_

Walter & Cia., Lda., Largo de Andaluz, 15, 3º Dtº - 4, 1000 LISBOA, tel. (01) 355 62 54, fax (01) 53 93 11.

**Köln Messe**

# ANMP quer o CEFA renovado e dinamizado

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, durante a reunião do Conselho Directivo na cidade da Guarda, debruçou-se de forma aprofundada sobre a sua participação no Centro de Estudos e Formação Autárquica, entidade criada em 1980 e que tem em vista, como seus fins – recorde-se –, a formação de técnicos administrativos na área das autarquias e a investigação e estudo das grandes questões do Poder Local.

Com algumas responsabilidades na gestão daquela estrutura, a ANMP, não inteiramente concordante com o quadro actualmente vivido, e porque profundamente interessada em contribuir na melhoria da actividade do CEFA, deliberou sugerir, de forma reiterada, e no âmbito da necessária modernização administrativa, que o Curso de Administração Autárquica ali ministrado, a iniciar no ano lectivo de 1993/94, seja desde já reformulado de modo a que o seu curriculum corresponda melhor ao perfil desejável do funcionário.

Paralelamente, o Órgão executivo da

estrutura representativa do Municipalismo português defendia que o CEFA intensifique de imediato os cursos de adaptação de diplomados com cursos ministrados pelo sistema nacional de ensino à Administração Local (cursos profissio-



nais técnicos ou de administração, bacharelatos e licenciaturas das diversas especialidades), e, também, que aquele Centro intensifique os cursos de curta duração de actualização e aperfeiçoamento profissional.

Por outro lado, o CD da ANMP, seguro da importância da urgente introdução de profundas alterações na Adminis-

tração Autárquica, nomeadamente ao nível da sua simplificação, sustenta ser inadiável o desenvolvimento, por parte do CEFA, da sua vertentes de estudos e investigação, um segmento que, mau grado não ter sido inteiramente descurado, precisa ser vitalizado na sua actividade.

Se a componente ensino tem merecido de diversas escolas e universidades alguma atenção, sobre o CEFA recai, de forma necessariamente cada vez mais marcante, a investigação, uma área onde, reconhece-se, tanto caminho falta percorrer para se atingirem os níveis exigidos pelo Municipalismo moderno.

Nesta conformidade – e relevando-se o positivismo que enforma a posição da ANMP –,

considera-se importante o alargamento e aprofundamento da investigação nesta matéria, sendo seguro que o CEFA, por vocação e instituição responsável pelo seu desenvolvimento, tem de adaptar-se às novas e sempre mais urgentes exigências, designadamente através da optimização dos recursos próprios e da adopção de esquemas alternativos com recurso a especialistas do exterior.



**A Delegação da ANMP em Lisboa  
apoia logisticamente  
os associados**

**Rua Domingos Sequeira, 72 - 2º F, 1300 Lisboa  
Telefones 600308 / 605633 / 605754 • Telex 42410**